



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.333, DE 15 DE MAIO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012593 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000103 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes .....R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizada pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012593 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000103 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes .....R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.